



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 139309/2014
DENUNCIANTE	██████████
DENUNCIADO	██████████
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 026/2015 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 7 e 8 de julho de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, o conselheiro Renato Luiz Martins Nunes.

DELIBEROU:

Aprovar o Relatório e Voto, que acata inteiramente o relatório da assessora jurídica Geovanna Beatriz de Castro para devolução do processo ao CAU/MG para correção dos vícios processuais.

Comissão de Ética e Disciplina - CED-CAU/BR					
	NOME	VOTAÇÃO			ASSINATURA
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
01	Napoleão Ferreira da Silva Neto				
02	Renato Luiz Martins Nunes				
03	Luiz Afonso Maciel de Melo				
04	Maria Eliana Jubé Ribeiro				
05	Ana de Cássia Abdalla Bernardino				

Brasília/DF, 8 de julho de 2015.